



<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024 - CGR</b>	
<b>Processo</b>	
<b>Unidade demandante</b>	Coordenação de Gravações e Registros
<b>Identificação da Demanda</b>	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico na área de operação de mídia audiovisual, transcrição de áudio (degravação) e interpretação de Libras, para realizar o registro das sessões de julgamento do 2º grau do PJBA, através de atividades de gravação, transmissão, edição e recorte de vídeos, transcrição e tradução.
<b>Solução da Proposta</b>	Pregão Eletrônico – Menor Preço

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a fase inicial do planejamento, culminando na seleção da solução ideal para atender às demandas de gravação e transmissão das sessões de julgamento do segundo grau.

Os serviços a serem contratados visam proporcionar atendimento técnico e qualificado aos servidores, magistrados e ao público externo deste Órgão. A solução a ser adotada priorizará o interesse público, a sustentabilidade, a transparência, o planejamento e a identificação de metodologias inovadoras para as contratações públicas.

Compete à Administração do Poder Judiciário Baiano, através da Coordenação de Gravações e Registros, elaborar e formular planos operativos para suprir as necessidades técnicas das sessões de julgamento do 2º grau do TJBA. Isso inclui a análise das demandas, a fim de fornecer as informações técnicas necessárias para embasar este estudo.

O TJBA implantou, em 2018, solução para gravação e transmissão das sessões de julgamento de segundo grau, o que vem facilitando o acesso da população, advogados, servidores e magistrados às informações sobre os julgados desta Corte de Justiça. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal. E essa atuação do TJBA se tornará mais efetiva na medida em que cada cidadão, afetado pelo trabalho da instituição, conhecer seus direitos e deveres, a forma como estão sendo protegidos e os canais de comunicação existentes para exigí-los.

Seguindo essa premissa, a transmissão e publicação do conteúdo julgado atende requisitos de transparência e determinações do Conselho Nacional de Justiça, assim como facilita o acesso ao público externo, de maneira isenta, clara e objetiva, além de contribuir com a ampliação de noções de direito de estudantes, servidores e jurisdicionados.

O avanço tecnológico, portanto, modificou as atividades do setor, inclusive com relação à elaboração dos textos, que passou a ser de degravação e não mais através de notas taquigráficas. A transcrição de áudio (degravação) na língua portuguesa é a transposição do texto



falado para o escrito e que serve para fins oficiais e jurídicos. Este serviço, portanto, transforma em texto os áudios das sessões de julgamento. O áudio, que antes era o suporte, passou a ser a origem da transcrição, otimizando o processo.

Outra inserção importante é a contratação do intérprete de LIBRAS para as sessões dos Órgãos Fracionários, garantindo a acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva e atendendo à recomendação da Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

É importante destacar a ausência, no quadro de pessoal do PJBA, de funcionários com expertise para gravação, edição, indexação, transmissão ao vivo, publicação, transcrição de áudio (degravação) e interpretação de Libras das sessões do 2º grau. Portanto, para que essa estrutura funcione a contento, torna-se essencial a contratação de empresa para prestação dos referidos serviços e atender às demandas exigidas neste documento, de forma contínua.

## **2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Considerando as competências envolvidas no processo de contratação, a Coordenação de Gravações e Registros - CGR, designou os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento:

Ive Alencar Sacramento de Araújo – Cadastro nº 808.253-7

Elmar Misso Ribeiro Júnior – Cadastro nº 968.972-9

Alexandro Santos de Santana – Cadastro nº 970738-7

## **3. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

É crucial ressaltar que o ETP tem como objetivo identificar a melhor solução para as demandas identificadas. Nessa busca, várias alternativas podem ser consideradas para atender às necessidades iniciais de forma satisfatória.

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia atualmente não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores com atribuições compatíveis para os cargos pretendidos. Em decorrência dessa lacuna, portanto, se justifica a contratação de uma empresa especializada, dando continuidade a um padrão de qualidade, transparência e segurança, de forma a atender a Resolução nº 260/2018 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A decisão de terceirizar esses serviços, também, se justifica pela agilidade, conveniência e economia, especialmente porque a Administração Pública não possui uma estrutura para esse propósito. Além disso, é fundamental contar com a operação eficaz para cumprir as diretrizes necessárias para o registro completo das sessões de julgamento do 2º grau.

É importante ressaltar que, ao realizar uma pesquisa de mercado junto a outros órgãos, foram identificados apenas contratos com o mesmo modelo de contratação, que ocorre por meio da terceirização da prestação dos serviços, sendo que a solução proposta é bastante frequente.



### Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

O modelo adotado pelos órgãos públicos nas pesquisas realizadas envolve a contratação de empresa especializada para a prestação destes serviços de apoio técnico na área de operação audiovisual, transcrição de áudio e interpretação de Libras para tradução simultânea. Neste momento, não se identifica outro método eficaz para a prestação desses serviços senão por meio da terceirização.

### Contratações Similares:

Órgão	Objeto	Contrato	Pregão	Qtd Colaboradores	Valor
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem interna e externa com câmeras portáteis; sonorização; filmagem interna com câmeras em suportes/tripés; gravação, edição de áudio e vídeo, com inserção de timeline, filtragem e armazenamento local; transmissão simultânea ao vivo, interna, de áudio e vídeo; transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo, incluindo serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição (AD) e transcrição de conteúdo de áudio para texto (degravação), em todas as manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, dentro do estado do Amapá, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente.	PE-15/2023	15/2023	11	R\$1.162.037,67

Outro aspecto relevante a ser observado é que desde 2018 este Tribunal tem realizado a contratação dos serviços em questão por meio da terceirização, modalidade que tem se mostrado bastante satisfatória e eficaz para a Administração.



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este ETP almeja propor solução técnica e economicamente viável que seja mais vantajosa para o atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça da Bahia e da SEJUD/CGR, que são, neste momento: a prestação de serviços de apoio técnico e continuado na área de operação audiovisual, transcrição de áudio e interpretação de Libras, para realizar atividades de gravação, transmissão, recorte de vídeos, transcrição e tradução, a serem executados por prestadores de serviços, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA).

Tais demandas refletem-se na necessidade da prestação dos serviços que viabilizem o cumprimento das demandas apresentadas pelos órgãos fracionários do PJBA. A modalidade e a forma de execução desta contratação será o resultado desta investigação preliminar, em conformidade com os termos da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021. Os referidos serviços serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei supracitada.

Cabe ressaltar que encontra-se vigente o contrato que tem por objeto a prestação do serviço em tela, sendo que essa contratação se deu por meio de pregão eletrônico.

A prestação dos serviços será executada nas salas:

SALAS DE JULGAMENTO		
ITEM	POSTO	ENDEREÇO
1	Salão do Pleno	5ª Avenida do CAB, 560 – Prédio Sede – 4º andar
2	Sala do Antigo Pleno	5ª Avenida do CAB, 560 – Prédio Sede – 3º andar
3	Sala de Sessão 02	5ª Avenida do CAB, 560 – Prédio Sede – 3º andar
4	Sala de Sessão 03	5ª Avenida do CAB, 560 – Prédio Sede – 2º andar
5	Sala de Sessão 04	5ª Avenida do CAB, 560 – Prédio Sede – 2º andar

A infraestrutura a ser utilizada na execução dos serviços será fornecida pela **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo correto uso dos equipamentos, bem como sua respectiva substituição em caso de dano por mau uso e imperícia.

Deverá ser disponibilizada mão de obra com dedicação exclusiva, pois, tendo em vista a natureza das atividades dos órgãos fracionários em que serão prestados os serviços, bem como a estreita relação institucional entre os serviços prestados pela contratada e as atividades dos órgãos, não é viável permitir que a contratada compartilhe os recursos humanos e materiais disponibilizados à contratante.

#### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a contratação em análise, objetiva-se assegurar a realização e registro das sessões de julgamento do 2º grau, entregando um serviço de excelência para os magistrados e servidores, bem como ao público externo deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A contratação possibilitará a manutenção e otimização do coeficiente de produção da Coordenação de Gravações e Serviços, que, além de registrar as sessões de julgamento do 2º grau, labora na indexação e publicação dos áudios das sessões anteriores à plataforma do sistema audiovisual, dando acesso e transparência aos processos julgados em sua totalidade; e na inserção de intérpretes de Libras nos vídeos já publicados no portal de julgamento do 2º grau que não tem a tradução, garantindo a acessibilidade das pessoas surdas e com deficiência auditiva e atendendo ao quanto recomenda a Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

## 6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Coordenação de Gravações e Registros atende hoje a 18 (dezoito) órgãos julgadores, com uma demanda estimada de 45 sessões ao mês. Além da estimativa das sessões em tempo real, a CGR realiza um trabalho de indexação e publicação dos áudios gravados, anteriores à implantação do audiovisual, e inserção de intérpretes de Libras nos vídeos anteriores ao atual contrato, uma demanda de cerca de 5.000 e 2.500 sessões, respectivamente, ainda represadas.

Abaixo o demonstrativo de dias e horários dos órgãos julgadores:

<b>Local: Coordenação de Gravações e Registros do PJBA – (SALA DE SESSÕES)</b>		
<b>ÓRGÃOS JULGADORES</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
CONS. MAGISTRATURA	2ª Segunda-feira	8h30min
SEÇÃO CIVEL DIR. PÚBLICO	2ª e 4ª quintas-feiras do mês	8h30min
SEÇÃO CIVEL DIR. PRIVADO	3ª quintas-feiras do mês	8h30min
SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS	1ª quintas-feiras do mês	8h30min
1ª CÂMARA CÍVEL	Todas as segundas-feiras	13h30min
2ª CÂMARA CÍVEL	Todas as terças-feiras	8h30min
3ª CÂMARA CÍVEL	Todas as terças-feiras	8h30min
4ª CÂMARA CÍVEL	Todas as terças-feiras	13h30min
5ª CÂMARA CÍVEL	Todas as terças-feiras	13h30min
SEÇÃO CRIMINAL	1ª quarta-feira do mês	13h30min
1ª CÂMARA CRIMINAL	4ª terça-feira do mês	13h30min
1ª CÂM. CRIMINAL - 1ª TURMA	1ª, 2ª e 3ª terças-feiras do mês	13h30min
1ª CÂM. CRIMINAL - 2ª TURMA	1ª, 2ª e 3ª terças-feiras do mês	13h30min
2ª CÂMARA CRIMINAL	4ª quinta-feira do mês	13h30min
2ª CÂM. CRIMINAL - 1ª TURMA	1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras do mês	8h30min
2ª CÂM. CRIMINAL - 2ª TURMA	1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras do mês	13h30min
TRIBUNAL PLENO	3ª quartas-feiras do mês	8h30min
ÓRGÃO ESPECIAL	2ª e 4ª quartas-feiras do mês	8h30min



**Obs. Essa estimativa sofre alteração devido à quantidade de semanas no mês, assim como a marcação de sessões extraordinárias e eventos.**

Estima-se que 01 (um) Operador de audiovisual tem a capacidade de atender 6 (seis) gravações/indexações/transmissões e 8 importações de áudio/mês;

Estima-se que 01 (um) Tradutor de áudio tem a capacidade de atender 12 (doze) de gravações, redações e revisões de conteúdo/mês;

Estima-se que 01 (um) Tradutor de Língua Brasileira de Sinais tem a capacidade de traduzir para Libras 10 gravações/mês.

Durante cada sessão de julgamento, sempre, dois **Operadores de audiovisual** são os responsáveis por toda a produção do evento, assim como a realização da gravação, transmissão ao vivo, indexação e revisão do material antes de dar publicidade. Fora das sessões de julgamento, cada operador terá as seguintes atividades diárias: importação e indexação de áudios, revisões do material das sessões de julgamento e realização de testes dos equipamentos.

O **transcritor** será responsável em transcrever e revisar, obrigatoriamente, todas as sessões plenárias, bem como atender as demandas recebidas, de advogados, desembargadores e público interno e externo, pelo setor.

O **tradutor e intérprete de Libras**, quando for possível, fará a tradução simultânea das sessões, a depender da quantidade das mesmas em um mesmo horário. Quando não for possível, a interpretação será feita *a posteriori*, através de gravação, a qual será colacionada ao vídeo da sessão já realizada.

Com isso, estima-se a seguinte quantidade de atividades mensais:

<b>Local: Coordenação de Gravações e Registros do PJBA – (SALA DE SESSÕES)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DEMANDA MENSAL</b>
Indexação (Operador de audiovisual)	60
Gravação (Operador de audiovisual)	60
Transmissão (Operador de audiovisual)	60
Importação de áudio (Operador de audiovisual)	80
Transcrição, Redação e Revisão (Transcritor)	24
Tradução e Interpretação de Língua de Libras (Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais)	60

Após o estudo da demanda e dos coeficientes de produtividade, é necessário a contratação de 18 profissionais, divididos da seguinte forma:



PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Operador audiovisual	10
Transcritor de áudio (degravação)	2
Intérprete de Libras	6

O horário de realização dos serviços será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h, com carga horária de 30 horas semanais, podendo sofrer eventuais alterações, conforme as necessidades do TJBA. O horário dos profissionais deverá observar os limites legais nos termos da CLT e de cada categoria. Recomenda-se considerar o artigo 18, inciso II, da Lei 6.615/78; os artigos 11-I e 15 do Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979; e a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPIL. Frisa-se que poderá ser utilizado banco de compensação de horas.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para estimar o preço da contratação, conduzimos pesquisas de preço em contratos vigentes de órgãos públicos de diversos poderes, além do site Painel de Preços, que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal.

SITE PAINEL DE PREÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	OPERADOR DE ÁUDIO E CÂMERA 30	R\$ 5.352,59	R\$ 53.525,90
2	PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO - 2	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00
3	INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS -	R\$ 8.830,10	R\$ 52.980,60
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)			R\$ 120.006,50
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (ANUAL)			R\$ 1.440.078,00

## TRE-AP

Nº DO ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO 1	VL. UNITÁRIO 2	VL. UNITÁRIO 3	VL. MÉDIO	TOTAL
1	Gravação / transmissão das sessões plenárias	Prestação sob demanda dos serviços de sonorização; filmagem interna com câmeras em suportes/tripés; gravação, edição de áudio e vídeo, com inserção de timeline, filtragem e armazenamento local; transmissão simultânea ao vivo, interna, de áudio e vídeo; transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo, incluindo serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)...	hora	500	R\$ 782,90	R\$ 650,00	R\$ 850,00	R\$ 760,97	R\$ 380.483,33
2	Produção audiovisual/transmissão para demais eventos	Prestação sob demanda dos serviços de filmagem interna, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo, incluindo serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) e audiodescrição (AD).	hora	750	R\$ 782,90	R\$ 585,00	R\$ 650,00	R\$ 672,63	R\$ 504.475,00
3	Filmagem interna/externa de eventos e audiências	Prestação sob demanda dos serviços de filmagem interna e externa com câmeras portáteis, microfones com pedestais e/ou lapela, gravação e edição (fragmentação) de áudio e vídeo, com timeline.	hora	350	R\$ 782,90	R\$ 550,00	R\$ 680,00	R\$ 670,97	R\$ 234.838,33
4	Diárias de viagem	Diárias de viagem para despesas com hospedagem e alimentação aos colaboradores da CONTRATADA colocados à disposição do serviço, em razão de sessões plenárias ou demais eventos realizados fora da região metropolitana de Maceió (os municípios de Santana e Muzambinho estão incluídos no conceito de região metropolitana). O valor unitário da diária sugerido é R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), que será pago pela empresa ao colaborador em deslocamento. O valor foi fixado na Portaria TRE/AP nº 421/2015 e está sujeito a atualizações. 3. Para fins de elaboração da proposta o licitante também deverá preencher a planilha complementar de diárias, podendo optar pela margem de lucro e custos indiretos que melhor atenderem à conveniência da proposta. A planilha complementar de	unidade	100	R\$ 422,41	R\$ 422,41	R\$ 422,41	R\$ 422,41	R\$ 42.241,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									R\$ 1.162.037,67
QTD HORAS TRE-AP	1700								
VL. HORA	R\$ 683,55								
HORAS TJ	2330								
TOTAL	R\$ 1.592.675,15								

Assim, com base nas pesquisas realizadas e de acordo com as planilhas acima, estima-se que o pregão para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico na área de operação audiovisual, transcrição de áudio e interpretação de Libras, para atender às



demandas do Poder Judiciário do Estado da Bahia, considerando a média do valor encontrado no site Painel de Preços e o Pregão Eletrônico nº 15/2023 do TRE-AP, terá um custo anual aproximado de **R\$ 1.516.376,58 (um milhão quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

## 8. METODOLOGIA DO CÁLCULO

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os preços praticados pela Administração Pública nacional e em sites oficiais de outros órgãos, além da Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade da Bahia (SINTERP-BA), assim como referências da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPIL).

O valor total estimado corresponde à soma dos valores unitários atualizados multiplicados pelas respectivas quantidades, permitindo a obtenção do valor mensal e anual da contratação.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da Prestação de Serviços não é viável, pois a execução por duas empresas é impraticável, aumentando os custos de gestão do contrato. É mais vantajoso contratar um único prestador de serviços.

Contratar o objeto como um todo traz economia de escala, melhores condições comerciais e preços. Simplifica a gestão do contrato, reduzindo burocracia e custos. Facilita o controle e a fiscalização, garantindo transparência na gestão dos recursos públicos.

Evita riscos de coordenação entre fornecedores e garante que todas as necessidades do órgão sejam atendidas de forma abrangente.

Não parcelar, também, aumenta a atividade econômica e amplia a participação de empresas no processo de contratação.

## 10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado trata-se de serviços de natureza continuada, cuja interrupção acarretará em prejuízos nas atividades jurisdicionais, e é motivado pela ausência de profissionais do ramo no quadro de pessoal do TJBA e que não foram elencados no rol de especialidades do último concurso público.

A contratação deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o constante em seu artigo 48, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da mesma Lei.

Os serviços devem ser prestados de forma contínua, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, sendo obrigação da contratada seguir as convenções coletivas e normas que regulamentam as profissões.

Para fins de contratação, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na prestação



dos serviços compatíveis em características com o gerenciamento de contrato contendo, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos recursos humanos estabelecido neste ETP.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 12 meses do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior de pelo menos 06 meses.

Cabe destacar que a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória aos requisitos e formações profissionais solicitadas:

\* Atividades de **Operador audiovisual**

**Formação:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Requisitos:** Registro Profissional da área (DRT), experiência sugerida de, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante comprovação documental, capacidade de produção em tempo real para veiculação, conhecimento de microinformática em nível de usuário e de mídias sociais, aptidão, discricção, destreza e responsabilidade na execução das atividades.

\* Atividades do **Transcritor de Áudio (degravação)**

**Formação:** Ensino superior completo ou em andamento, preferencialmente em curso de Comunicação, Direito ou Letras, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Requisitos:** Conhecimento em regras atualizadas da ABNT, assim como conteúdo jurídico. Mínimo de 1 (um) ano de experiência mediante comprovação documental. Necessário que possua boa escrita, criatividade, curiosidade, ética, persuasão, objetividade.

\* Atividades de **Tradutor da língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**

**Formação:** Profissional com certificação conferida por curso de educação profissional promovido por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, com fluência e habilidades técnicas na interpretação, conhecimento dos vocabulários técnico-jurídicos e experiência mínima de 06 (seis) meses.

**Requisitos:** Diploma ou certificado de curso de tradução e interpretação de Libras, aprovado pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino e públicas e privadas.

A **Licitante** deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes.

No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

A empresa a ser contratada deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Ainda visando assegurar a realização dos serviços em questão, a licitante deverá emitir Declaração que já possui ou que instalará escritório na Cidade Do Salvador - Bahia ou região metropolitana no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, o que deverá ser comprovado pela empresa até o término do referido prazo. Este escritório regional será fundamental para garantir a eficiência operacional, a supervisão direta das atividades locais e o atendimento mais ágil às demandas específicas da região.

Visando a necessidade de proteção individual dos prestadores de serviços a licitante deverá fornecer, no mínimo, 02 (dois) uniformes, inclusive crachás de identificação, além de garantir a sua plena utilização por todo o período contratual.

## **11. VIGÊNCIA E PRAZOS RELEVANTES**

Considerando a demanda crescente por serviços de gravação e a necessidade de garantir a continuidade das sessões de julgamento do 2º grau, é essencial estabelecer um prazo para a realização do pregão eletrônico. A contratação destes profissionais é crucial para manter a qualidade dos serviços prestados e assegurar o funcionamento adequado das referidas sessões.

Estima-se que o pregão eletrônico completo, incluindo a preparação e publicação do edital, análise das propostas, fase de lances, habilitação dos participantes e homologação do resultado, deva ser concluído o mais breve possível.

Para garantir a estabilidade dos preços e a disponibilidade dos profissionais, sugere-se que as propostas dos licitantes tenham uma validade de 90 (noventa) dias. Isso proporcionará à instituição tempo suficiente para avaliar as propostas e selecionar a mais vantajosa para a contratação dos serviços.



O contrato resultante do pregão eletrônico deve ter uma vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, para garantir a continuidade dos serviços de registro das sessões do 2º grau prestados pela CGR. Essa medida, também, permite uma gestão eficiente dos recursos humanos e uma programação adequada para futuras contratações.

Este estudo técnico preliminar baseia-se nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, bem como em eventuais normativas complementares emitidas pelo órgão responsável pela condução do pregão eletrônico.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em Conta-Corrente, nos termos e prazos do Decreto Judiciário nº 560/2023, alterado pelos Decretos Judiciários nº 769/2023 e 258/2024, contados a partir da declaração de recebimento definitivo pelo contratante.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As empresas contratadas devem aderir aos critérios estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme delineado pelo Decreto nº 813, de 17/12/2019.

## 13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico na área de operação de mídia audiovisual, transcritores de áudio (degravação) e interpretação de Libras está prevista no Plano Anual de Contratações do PJBA, instituído pelo Decreto Judiciário nº 7482, de 02 de outubro de 2023, e categorizado como prioridade **ALTA**.

## 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação ao ambiente físico não há nenhuma necessidade de adequações para início das atividades desta tipologia de serviços. Contudo, faz-se necessário criar um cronograma de atividades, conforme descrito no quadro abaixo, para especificar cada tarefa que se faz necessária antes de dar início ao desempenho das atividades pela contratada, com o objetivo de regularizar a situação da empresa vencedora do certame e apresentá-la à equipe com a qual ela trabalhará durante a vigência contratual.

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/HORA	ATIVIDADE	PARTICIPANTES
Data da assinatura do contrato	Reunião com a empresa vencedora	Gestor do Contrato, fiscais e responsáveis da Contratada
Data para Contratação formal dos terceirizados	Coleta dos documentos para formalização da contratação dos funcionários	Responsáveis do Rh da empresa e funcionários
Data de início do contrato	Reunião com os terceirizados	Gestor do Contrato, fiscais, responsáveis da Contratada e funcionários



É importante ressaltar que o mercado conta com uma ampla variedade de empresas capazes de apresentar propostas vantajosas para a Administração Pública e de cumprir os requisitos estabelecidos pelas normativas que regem as contratações públicas.

**Assim, com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e nas experiências contratuais anteriores com objetivos semelhantes, consideramos que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico na área de operação audiovisual, transcrição de áudio e interpretação de Libras, para realizar o registro das sessões dos órgãos julgadores do 2º grau, é viável do ponto de vista técnico, econômico e essencial para atender às necessidades e interesses do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.**

Salvador, 17 de junho de 2024.

Equipe de Planejamento:

**Ive Alencar Sacramento de Araújo**  
Cadastro nº 808.253-7

**Elmar Misso Ribeiro Júnior**  
Cadastro nº 968.972-9

**Alexandre Santos de Santana**  
Cadastro nº 970738-7